



ESTADO DE MATO GROSSO

GABINETE DO PREFEITO



**DECRETO N.º45, DE 26 DE SETEMBRO DE 2003.**

Convoca o 1º Fórum Municipal de Juara - Pró Agenda 21.

O Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso da atribuição que lhe confere o Inciso IV, do Artigo 45 da Lei Orgânica do Município de Juara,

**DECRETA:**

Artigo 1º - Fica convocada o 1º Fórum Municipal de Juara - Pró Agenda 21, a se realizar no período compreendido entre 26/09 a 06/10/2003, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Social.

Artigo 2º - O 1º Fórum Municipal de Juara - Pró Agenda 21 desenvolverá seus trabalhos a partir do lema "Juara do Futuro" e sob o tema "Agenda de Desenvolvimento Sustentável para Juara, aliado a métodos de proteção ambiental, justiça social e eficiência econômica".

Artigo 3º - O 1º Fórum Municipal de Juara - Pró Agenda 21 será presidida pelo Secretário de Desenvolvimento Econômico Social e, na sua ausência ou impedimento eventual, pelo seu substituto legal.

Artigo 4º - O Secretário de Desenvolvimento Econômico Social instituirá, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, mediante resolução, a Comissão Preparatória Municipal, que deverá ter a seguinte composição:

- I - Instituições federal, estadual, municipal;
- II - Fundação de apoio às Universidades;
- III - ONGS ou OSCIP;
- IV - Organização de Base;
- V - Outras entidades c/ou conselhos de classe organizada.

Parágrafo 1º - A Comissão Preparatória Municipal caberá definir data, critério de participação, temário, pauta do Fórum.

Artigo 5º - As despesas com a realização do 1º Fórum Municipal de Juara - Pró Agenda 21 ocorrerão por conta dos recursos orçamentários próprios da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Social.

Artigo 6º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, em 26 de Setembro de 2003.

  
**PRIMINHO ANTONIO RIVA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**